



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 221
01 DE DEZEMBRO DE 2021

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 02 DE NOVEMBRO DE 2021 (QUARTA-FEIRA)

Superior de Dia à PM – 24 horas	MAJ QOPM PADILHA	CG/DGP
Fiscal de Dia ao QCG	CAP QOAPM RR FILHO	CG/FUNSAU
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	A CARGO DO	CG/DGO
Oficial de Dia ao CIAP PM – 1º Turno	TEN QCOPM NATHÁLIA	CIAP
Oficial de Dia ao CIAP PM – 2º Turno	TEN QCOPM NASCIMENTO	CIAP
Veterinário de Dia à PM	CAP QOSPM CLÁUDIA	CMV
Oficial de Dia ao HPM (PLANTÃO: 19h00 às 07h00)	A CARGO DO	HPM
Dentista de Dia à PM (PLANTÃO: 19h00 às 07h00)	CAP QOSPM CAMILLA	ODC

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

● **ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais, informou a este Comando, que RETIFICA as seguintes publicações:

1. Retifico a publicação constante no Aditamento ao Boletim Geral nº 022, de 31 de janeiro de 1995, concernente a inclusão do SUB TEN PM RG 24120 WALCIR DA SILVA CORREA, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: VALCIR DA SILVA CORREA;

LEIA-SE: WALCIR DA SILVA CORREA.

2. Retifico a publicação constante no Boletim Geral nº 109, de 14 de junho de 1991, concernente a inclusão do 1º SGT PM RG 17071 JALMIR ALMEIDA DE MORAES, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: JALMIR ALMEIDA NEVES;

LEIA-SE: JALMIR ALMEIDA DE MORAES.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

3. Retifico a publicação constante no Aditamento ao Boletim Geral nº 195, de 29 de outubro de 1992, concernente a inclusão do 2º SGT PM RG 20997 ALDO SOUSA DE LIMA, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: ALDO SOUSA DE LIMA;

LEIA-SE: ALDO SOUSA DE LIMA.

Quartel em Icoaraci-PA, 23 de novembro de 2021
FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 13804
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA
(Nota Nº 080/2021 – SSMRPC/ST/DGP).

● ATO DO COMANDANTE GERAL CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO/PMPA/2020

EDITAL Nº 37/CFO/PMPA/SE PLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a suspensão da eliminação de candidato, bem como a reintegração no certame, na condição “sub judice”, para participar nas demais etapas do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará – CFO/PMPA/2020, conforme a seguir.

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Fica reintegrado no certame o candidato na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

273106789, JEFFERSON RAMOS SILVEIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0811021-54.2021.8.14.0028).

2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO/PMPA/2020

EDITAL Nº 38/CFO/PMPA/SEPLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam pública a convocação dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará – CFO/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADOS PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 Ficam convocados para a realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, os candidatos, na condição sub judice, abaixo relacionados na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

a) CFO/PMPA (sexo masculino) – código 101:

BELÉM: 273100638, GERPHESON CRISTIAN DO NASCIMENTO RODRIGUES (sub judice, Ação Ordinária nº 0813742-45.2021.8.14.0006).

MARABÁ: 273106789, JEFFERSON RAMOS SILVEIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0811021-54.2021.8.14.0028).

2 DA 3ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 23 de dezembro de 2021 às 08h30, conforme locais especificados a seguir:

a) em Belém/PA

IADES – Central Belém

Avenida Governador José Malcher, nº 1077 – Centro Empresarial Acrópole, Sala 509 (5º andar) – Bairro: Nazaré, Belém – Pará – CEP: 66.055-260.

b) em Marabá/PA

EMEF SILVINO SANTIS

Folha 33, Quadra 02, Lote 02 – Nova Marabá – CEP: 68.507-010.

2.1.1 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.2 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, será realizada por meio de:

a) avaliações antropométrica e médica, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos;

b) avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica; e

c) verificação das demais condições elencadas no item 3 do Anexo IV do Edital Normativo nº 01-CFO/PMPA/ SEPLAD, de 12/11/2021.

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

2.3 O candidato convocado deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Inspeção de Saúde o resultado de todos os exames complementares e laudos especializados relacionados no Anexo IV do Edital Normativo nº 01 - CFO/PMPA/ SEPLAD, de 12/11/2020, que deverão ter sido realizados nos últimos três meses.

2.3.1 No dia de realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

2.4 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde será realizada em conformidade com as normas em vigor e os ditames da Ética Médica.

2.5 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, estiver ausente ou:

- a) não se encontrar em condições de saúde compatível para admissão no CFO/PM;
- b) apresentar uma das causas que implicam em inaptidões relacionadas no item 3 do Anexo IV do Edital Normativo; e (ou)
- c) deixar de apresentar um dos exames previstos nesta etapa.

2.6 A critério do IADES, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato qualquer outro exame complementar que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda, a critério do IADES, ser convocado para novo exame clínico.

2.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

2.8 O candidato deverá observar atentamente todas as orientações constantes no Edital Normativo, em especial os itens 9 e 13 e o Anexo IV, sob pena de eliminação do concurso público.

2.9 O candidato deverá ainda observar os procedimentos contidos no Edital nº 01-CFO/PMPA/SEPLAD, de 12 de novembro de 2021 e demais editais e comunicados regulamentadores da etapa em questão.

3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – CFO/PMPA/2020

EDITAL N° 39/CFO/PMPA/SEPLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais e em face da decisão judicial proferida em caráter liminar, tornam pública a suspensão da

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

eliminação de candidato, bem como a reintegração no certame, na condição “sub judice”, para participar nas demais etapas do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Militar do Pará – CFO/PMPA/2020, conforme a seguir.

1 DA REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

1.1 Fica reintegrada no certame a candidata na seguinte ordem: número de inscrição e nome completo.

273101043, ANDRÉA ALVES FARIAS (sub judice, Ação Ordinária nº 0804950-03.2021.8.14.0039).

1.2 A candidata mencionada no subitem 1.1 já participou da 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, realizada no período de 02/11/2021 a 08/11/2021.

2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020

EDITAL Nº 41/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – PMPA e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam pública a convocação dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADOS PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Ficam convocados para a realização da 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, os candidatos, na condição sub judice, abaixo relacionados na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

a) 201 – Aluno Soldado PMPA (sexo masculino):

SANTARÉM: 272156594, ADRIANO DE ALMEIDA MORAES (sub judice, Ação Ordinária nº 0810228-46.2021.8.14.0051; 272107131, BRENO TRAVASSO SARAIVA DOS SANTOS (sub judice, Mandado de Segurança nº 0810226-76.2021.8.14.0051);

BELÉM: 272104415, GILSON ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR (sub judice, Ação Ordinária nº 0858025-44.2021.8.14.0301); 272112013, KLAUS ELIPHAS SILVEIRA DE SOUZA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801561-80.2021); 272122802, JOSÉ

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

WILLIAM ALEXANDRE CARNEIRO (sub judice, Ação Ordinária nº 0802991-87.2021.8.14.0009).

2 DA 2ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 A 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 11 de dezembro de 2021 às 08h00; conforme locais especificados abaixo:

a) em Belém/PA

IADES Central Belém

Avenida Governador José Malcher, nº 1077 – Centro Empresarial Acrópole, Sala 509 (5º andar) – Bairro: Nazaré – Belém – Pará – CEP: 66.055-260.

b) Santarém/PA

Instituto Esperança de Ensino Superior – Iespes – Campus I Rua Coaracy Nunes, 3315 – Caranazal – Santarém – PA – CEP: 68.040-100

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

3.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação de testes e instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes aos exercícios das funções policiais militares, bem como o desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMPA, sendo que para ser considerado indicado, o candidato deverá participar de todas as fases da avaliação psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão no CFP/PM e posterior ingresso na PMPA, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; fluência verbal/comunicação; atenção concentrada e difusa; memória; inteligência; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

3.1.1 O detalhamento de cada característica informada no subitem 3.1 encontra-se no Anexo III do Edital Normativo.

3.2 Será considerado contraindicado para admissão no CFP/PM, o candidato que apresentar as seguintes características:

a) prejudiciais: controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; inteligência inferior à média; fluência verbal/comunicação inadequada; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, assistência, responsabilidade e persistência diminuídas;

b) restritivas: sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção e/ou memória com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

3.3 Para que o candidato seja eliminado do concurso público, este deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

- a) 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;
- b) 3 (três) características prejudiciais e uma restritiva;
- c) 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas; ou
- d) 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

3.3.1 Nas características de atenção, memória e inteligência, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

3.4 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para admissão no CFP/PM.

3.5 O candidato deverá ainda observar os procedimentos contidos no Edital nº 01-CFP/PMPA/SEPLAD, de 12 de novembro de 2021 e demais editais e comunicados regulamentadores da etapa em questão.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 30 de novembro de 2021.

CORONEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – CFP/PMPA/2020

EDITAL Nº 42/CFP/PMPA/SEPLAD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso de suas atribuições legais e em face das decisões judiciais proferidas em caráter liminar, tornam pública a convocação dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público destinado à Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará – CFP/PMPA/2020, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, CONVOCADOS PARA O EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 Ficam convocados para a realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, os candidatos, na condição sub judice, abaixo relacionados na seguinte ordem: cidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

a) 201 – Aluno Soldado PMPA (sexo masculino):

ALTA MIRA: 272116600, CACIO ALVES CARVALHO (sub judice, Ação Ordinária nº 0801887-59.2021.8.14.0074.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

BELÉM: 272123170, ALEXANDRE MORAIS DE CARVALHO JUNIOR (sub judice, Ação Ordinária nº 0802066-68.2021.8.14.0049); 272127922, BRENO ALMEIDA CORREA (sub judice, Ação Ordinária nº 0800806-61.2021.8.14.0014); 272168994, CARLOS RAFA EL PEREIRA DO ESPIRITO SANTO (sub judice, Ação Ordinária nº 0854895-46.2021.8.14.0301); 272121378, HENDERSON LOBO DA CONCEIÇÃO (sub judice, Ação Ordinária nº 0801883-22.2021.8.14.0074); 272121710, KELME PEREIRA MEDEIROS (sub judice, Ação Ordinária nº 0800904-46.2021.8.14.0014); 272161858, MARLUS WILLIAMS DE SOUZA SANTOS (sub judice, Ação Ordinária nº 0801828-71.2021.8.14.0074); 272163709, RAMISON NUNES DA SILVA (sub judice, Ação Ordinária nº 0800987-05.2021.8.14.0033); 272180674, WAGLENE GEMAQUE GONZAGA (sub judice, Ação Ordinária nº 0858754-70.2021.8.14.0301).

MARABÁ: 272121892, ERIK SILVA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801884-07.2021.8.14.0074); 272101480, JOAO PEDRO PEREIRA DE SOUZA (sub judice, Ação Ordinária nº 0810019-13.2021.8.14.0040); 272103787, JOSÉ CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0801835-63.2021.8.14.0074); 272114162, RAILSON SILVA PEREIRA (sub judice, Ação Ordinária nº 0802032-18.2021.8.14.0074).

REDENÇÃO: 272112147, VALDEIR CONCEIÇÃO COSTA REIS (sub judice, Ação Ordinária nº 0800801-39.2021.8.14.0014).

b) 202 – Aluno Soldado PMPA (sexo feminino):

BELÉM: 272121862, JEANNE PATRICIA MOREIRA HANSHKOV MORAIS (sub judice, Ação Ordinária nº 0802045-92.2021.8.14.0049); 272114759, NAYARA SHIRLEY SILVA DOS SANTOS (sub judice, Agravo de Instrumento nº 0810864-68.2021.8.14.0000); 272103157, RAQUEL DA SILVA CASTRO (sub judice, Ação Ordinária nº 0802939-91.2021.8.14.0009).

MARABÁ: 272201834, DALYLA DA SILVA ALEXANDRE (sub judice, Ação Ordinária nº 0801885-89.2021.8.14.0074).

2 DA 3ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

2.1 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, de presença obrigatória e de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada pelo IADES, no dia 23 de dezembro de 2021 às 08h30, conforme locais especificados a seguir:

a) em Altamira/PA

Universidade Unopar – Polo Altamira

Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 3414 – Jardim Independente II –

CEP: 68.372-590.

b) em Belém/PA

IADES – Central Belém

Avenida Governador José Malcher, nº 1077 – Centro Empresarial Acrópole, Sala 509

(5º andar) – Bairro: Nazaré, Belém – Pará – CEP: 66.055-260.

c) em Marabá/PA

EMEF SILVINO SANTIS

Folha 33, Quadra 02, Lote 02 – Nova Marabá – CEP: 68.507-010.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

d) em Redenção/PA
Unopar (Cerna – Centro de Estudos Maranhata)
Avenida Brasil, 2019 – Alto Paraná – Redenção – Pará – CEP: 68.550-325

2.1.1 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

2.2 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, será realizada por meio de:

a) avaliações antropométrica e médica, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos;

b) avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica; e

c) verificação das demais condições elencadas no item 3 do Anexo IV do Edital Normativo nº 01-CFP/PMPA/ SEPLAD, de 12/11/2021.

2.3 O candidato convocado deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Inspeção de Saúde o resultado de todos os exames complementares e laudos especializados relacionados no Anexo IV do Edital Normativo nº 01-CFP/PMPA/SEPLAD, de 12/11/2020, que deverão ter sido realizados nos últimos três meses.

2.3.1 No dia de realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

2.4 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde será realizada em conformidade com as normas em vigor e os ditames da Ética Médica.

2.5 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, estiver ausente ou:

a) não se encontrar em condições de saúde compatível para admissão no CFP/PM;

b) apresentar uma das causas que implicam em inaptidão relacionadas no item 3 do Anexo IV do Edital Normativo; e (ou)

c) deixar de apresentar um dos exames previstos nesta etapa.

2.6 A critério do IADES, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato qualquer outro exame complementar que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda, a critério do IADES, ser convocado para novo exame clínico.

2.7 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

2.8 O candidato deverá observar atentamente todas as orientações constantes no Edital Normativo, em especial os itens 9 e 13 e o Anexo IV, sob pena de eliminação do concurso público.

2.9 O candidato deverá ainda observar os procedimentos contidos no Edital nº 01-CFP/PMPA/SEPLAD, de 12 de novembro de 2021 e demais editais e comunicados regulamentadores da etapa em questão.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

Belém/PA, 30 de novembro de 2021.
CORONEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 214/2021 – DGEC/SE/SSCIEP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Nota de Instrução Nº 008/2021 – DGEC, do I NIVELAMENTO DE TIRO POLICIAL (I NTP), publicado no BG nº 217, de 25 NOV 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **MATRICULAR** o efetivo abaixo nominado na 1ª Fase do **I NIVELAMENTO DE TIRO POLICIAL (I NTP)**, a ser realizado nesta Capital, no período de 06 a 11 de dezembro 2021, sob a coordenação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP):

Nº	POSTO/GRAD./RG/NOME	COINT
01	CEL QOPM RG 21187 PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA	CPR V
02	TEN CEL QOPM RG 26313 ALEX DA COSTA PEREIRA	CPR XIII
03	MAJ QOPM RG 30319 WILTON MAGALHÃES CHAVES	CPR I
04	MAJ QOPM RG 12900 ELADYR NOGUEIRA LIMA NETO	CPR I
05	MAJ QOPM RG 32434 LUCIANA CORRÊA E SILVA	CPR II
06	MAJ QOPM RG 33448 HARLEY ALVES DA COSTA	CPR II
07	MAJ QOPM RG 35472 MARCELINO DA SILVA ANDRADE	CPR III
08	MAJ QOPM RG 35506 ROBERTO MATOS SIQUEIRA	CPR III
09	MAJ QOPM RG 30344 ANDERSON MANGAS DA SILVA	CPR IV
10	MAJ QOPM RG 35514 ELDERBARAN QUEIROZ LEAL	CPR IV
11	MAJ QOPM RG 31148 PAULO RENATO BORGES DA PAIXÃO	CPR V
12	MAJ QOPM RG 29195 ÍBSEN LOUREIRO DE LIMA	CPR VI
13	MAJ QOPM RG 32518 ALESSANDRA LOPES LEAL BANDEIRA	CPR VI
14	MAJ QOPM RG 35463 LUIS CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	CPR VII
15	MAJ QOPM RG 33521 ALCICLEY CARVALHO MODESTO	CPR VII

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

16	MAJ QOPM RG 32567 MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	CPR VIII
17	MAJ QOPM RG 32551 RÔMULO DOS SANTOS DA SILVA	CPR IX
18	CAP QOPM RG 37961 CARLOS EDUARDO NUNES DE MELO	CPR XII
19	1º TEN QOPM RG 40664 PEDRO PAULO GONÇALVES RODRIGUES	CPR II
20	1º TEN QOAPM RG 22074 ANTÔNIO MARIA BRITO DE ESPÍNDOLA	CPR VII
21	1º TEN QOPM RG 38886 AUGUSTO GARCIA VIANA	CPR X
22	1º SGT PM RG 23601 FREDSON SOUSA DOS SANTOS	CPR I
23	1º SGT PM RG 23528 ELMANO SERIQUE DE CASTRO	CPR I
24	1º SGT PM RG 19282 RUITHER COSTA ARAGÃO	CPR IV
25	1º SGT PM RG 27063 HÉLIO DIAS MARTINS	CPR V
26	1º SGT PM RG 23792 PAULO SÉRGIO DA SILVA	CPR X
27	2º SGT PM RG 28030 OSVALDO SOARES DAS COSTA	CPR III
28	2º SGT PM RG 27666 HERZEN ALESSANDRO SALES DA SILVA	CPR VIII
29	2º SGT PM RG 23422 RUBENS LOPES DAS NEVES	CPR XI
30	2º SGT PM RG 27388 JOSOEL BRANDÃO DE SOUSA	CPR XII
31	CB PM RG 23857 JAIRO NOBRE DE LIMA COSTA	CPR I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N° 215/2021 – DGEC/SE/SSCIEP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria n° 204/2021-DEGEC/SE/SSCIEP, publicada no Boletim Geral N° 214, de 22 novembro 2021, a qual versa sobre a convocação do CB PM RG 39678 RAFAEL DE AZEVEDO GIUSTI e SD PM RG 41171 DAVI MELO DOS SANTOS, para serem submetidos ao processo seletivo, em atendimento ao Edital N° 039, de 26 de outubro de 2021 – PMGO, que regula o 20º CURSO OPERACIONAL DE ROTAM,

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** as datas de realização do processo seletivo, conforme cronograma abaixo:

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	RESPONSÁVEL
Inspeção de Saúde	30 NOV 2021	08h00	CPM – Av. Serzedelo Corrêa, nº 1167, entre Rua dos Caripunas e Rua dos Timbiras, Batista Campos, Belém-PA	CPM
TAF	06 DEZ 2021	08h00-12h00	CTPM – R. Manoel Barata, 2790 – São João do Outeiro, Belém-PA, 66840-040	CTPM
	07 DEZ 2021	08h00-12h00	CTPM – R. Manoel Barata, 2790 – São João do Outeiro, Belém-PA, 66840-040	CTPM
Avaliação Psicológica	09 DEZ 2021	09h00	QCG – Rov. Augusto Montenegro, Km 9 - nº 8401 - Parque Guajará, Belém-PA, 66821-000	CIAP
	10 DEZ 2021	10h00-11h00	QCG – Rov. Augusto Montenegro, Km 9 - nº 8401 - Parque Guajará, Belém-PA, 66821-000	CIAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 217/2021 – DGEC/SE/SSCIEP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PMPA, no uso das suas atribuições legais, considerando a aprovação do Plano do CURSO DE CORNETEIRO DA PMPA 2021, publicado no BG Nº 219, de 29 NOV 2021, que ocorrerá no período de 08 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022, e considerando o Mem. nº 560/2021 – CI/P1, encaminhado a esse Departamento, através do protocolo do PAE nº 2021/1365107,

RESOLVE:

Art. 1º **MATRICULAR** o policial militar, abaixo relacionado, para realizar o **CURSO DE CORNETEIRO DA PMPA 2021**:

Nº	GRAD./RG/NOME	COINT
1	SD PM RG 41209 WASHINGTON ANTUNES BARBOSA	CI

Art. 2º O Policial Militar constante nesta portaria deverá apresentar o comprovante de vacinação contra a COVID-19 ao coordenador do CURSO DE CORNETEIROS DA PMPA no ato de sua apresentação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA – CEL QOPM

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

● ATO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL III

PORTARIA DE TAF Nº 014/2021 – P3/CPR III

O COMANDANTE DO CPR III, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 114/2021 – CPP, publicada no BG nº 204, de 05 NOV 2021;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão abaixo para a aplicação do TAF às Praças Policiais Militares, pertencentes aos efetivos das Unidades subordinadas ao CPR III, por terem sido promovidas, em suas respectivas promoções, na condição de **INCAPAZ TEMPORÁRIO**.

- 2º TEN QOPM RG 42762 MARCOS CORREIA DOS SANTOS (Presidente);
- CB PM RG 37106 JAKSON BRUNO DA SILVA HENRIQUE (Membro Especialista);
- CB PM RG 37109 MICHAEL JONE DE SOUSA MELO (Membro Especialista);
- CB PM RG 38445 WAGNER CORREA MONTEIRO (Membro).

Art. 2º O TAFI será realizado na Praça do Estrela e Estádio Municipal Maximino Porpino Filho (Modelão), em Castanhal/PA, às 08h00 dos dias 16, 17, 20 e 21 de dezembro de 2021;

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá, caso necessário, convocar policiais militares para integrar a equipe que aplicará o TAF, na condição de auxiliares;

Art. 4º Serão submetidos ao TAF, somente os policiais militares considerados Aptos na Inspeção de Saúde;

Art. 5º O Presidente da Comissão do TAF deverá solicitar ao Médico Perito Isolado, com antecedência a Ata de Inspeção de Saúde;

Art. 6º O Presidente da Comissão deverá viabilizar junto ao CMS, ambulância, médico e auxiliares para garantir a segurança na aplicação do TAF;

Art. 7º O Presidente da Comissão deverá realizar a FILMAGEM dos testes aplicados no TAFI, e enviar a mídia acompanhado da ATA da aplicação do TAF para o CPR III em até 24 (vinte e quatro) horas após o término do referido Teste;

Art. 8º Os Policiais Militares da comissão aplicadora, bem como os que forem submetidos ao TAF, deverão comparecer ao local determinado usando obrigatoriamente máscara de proteção individual, seguindo todos os protocolos de medidas de prevenção e distanciamento controlado da Pandemia SARS-COV2- COVID-19;

Art. 9º Os Policiais Militares da comissão aplicadora, bem como os que forem submetidos ao TAF, deverão comparecer no dia de realização do teste, trajando uniforme de TFM, previsto no artigo 50 do RUPMPA, publicado no Aditamento ao BG nº 098 II, de 23 de maio de 2019.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

Quartel em Castanhal/PA, 30 de novembro de 2021.
JOSÉ WILSON DE MOURA – CEL QOPM RG 27053
COMANDANTE DO CPR III

● ATO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL VII PORTARIA Nº 007/3ª SEÇÃO/2021 – CPR VII, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMANDANTE DO CPR VII, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da PORTARIA Nº 114/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 204, de 05 NOV 2021, para fins de aplicar o Teste de Aptidão Física Individual (TAFI) às Praças, pertencentes ao efetivo do CPR VII, que foram promovidas nos anos de 2015 a 2020, na condição de Incapaz Temporário ou por estarem de LTSP na Junta Regular de Saúde (JRS).

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Comissão abaixo relacionada para aplicar o Teste de Aptidão Física Individual (TAFI) às Praças lotadas neste Comando Operacional Intermediário, citadas na PORTARIA Nº 114/2021-CPP, publicada no Boletim Geral nº 204, de 05 NOV 2021, as quais foram promovidas na condição de Incapaz Temporário ou por estarem de LTSP na Junta Regular de Saúde (JRS):

- MAJ QOPM RG 33521 ALCICLEY CARVALHO MODESTO – Presidente;
- 3º SGT PM RG 33186 FRANCISCO ITAMIR DA SILVA –Membro;
- CB PM RG 39854 RODRIGO DA SILVA FONSECA – Membro.

Art. 2º **DESIGNAR** os dias **16, 17, 20 e 21 de dezembro de 2021**, para realização do referido TAFI, **às 08h00**, na praça da Igreja Matriz de Capanema, em frente ao Quartel do 11º BPM/Capanema.

Art. 3º A Praça que for se submeter ao Teste de Avaliação Física (TAF), deverá apresentar-se com o uniforme previsto no Art. 50 da Resolução nº 110/2019 – EMG/PM4 (RUPMPA), publicada no Aditamento II ao Boletim Geral nº 098, de 22 de maio de 2019.

Art. 4º Somente deverá comparecer para realizar o TAF, o policial militar que for submetido à avaliação médica realizada pelo Médico Perito Isolado da USA VIII (Castanhal), e for considerado APTO, diante dos exames apresentados. As inspeções de saúde serão realizadas na cidade de Castanhal (MPI).

Art. 5º O Presidente da Comissão deverá solicitar ao Médico Perito Isolado (MPI), a remessa da Ata de Inspeção de Saúde para as devidas providências;

Art. 6º O Presidente da Comissão deverá solicitar ao Comandante do 19º GBM – Capanema, a presença de uma ambulância com uma equipe de resgate para acompanhar a aplicação do referido TAFI, ou uma ambulância da Secretária de Saúde do Município de Capanema acompanhada de uma equipe médica;

Art. 7º O Presidente da Comissão de aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) deverá proceder à filmagem do teste aplicado e enviar **IMPRETERIVELMENTE** 24 (vinte e quatro) horas após a realização do TAF, acompanhado da devida Ata do Teste de Avaliação

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

Física para CPP, para o Sr. Presidente Geral do TAF e cópia para o e-mail: cpr7estatistico@gmail.com, com a finalidade de subsidiar tomada de decisão da CPP.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Capanema-PA, 26 de novembro de 2021.

JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO – TEN CEL QOPM RG 26328

RESP. PELO COMANDO DO CPR VII

● ATO DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS DO QCG

EVENTO: OPERAÇÃO VEROPA

LOCAL DE CONCENTRAÇÃO: APANHAR A VTR NO PÁTIO DE FORMATURA DO QCG

LOCAL DO EVENTO: 2º BPM

HORÁRIO: 07H00 AS 15H00

MISSÃO: REFORÇAR O POLICIAMENTO NA ÁREA COMERCIAL, BANCÁRIAS E PRINCIPAIS CORREDORES

ARMAMENTO/EQUIPAMENTO: PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO

UNIFORME: 5º A 2

OBS: OFICIAL DE DIA AO QCG, DEVERÁ REALIZAR O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.

02 DE DEZEMBRO DE 2021 (QUINTA-FEIRA)

ÁREA DO CPC I (2º BPM) CONTATO DO OFICIAL DE DIA (91) 98405-6245

ORD	VTR	EFETIVO		CONTATO
1	0024	CMT	1º SGT PM LEONIDIO (CMS)	
		MOT	SD PM VILHENA (AC)	
		PAT	3º SGT PM DIEGO SILVA (GAB. CMDO)	
ORD	VTR	EFETIVO		CONTATO
2	0025	CMT	2º SGT PM LUZ (APM)	
		MOT	SD PM MARINHEIRO (DGP)	
		PAT	3º SGT PM ELIZÂNGELA (CONJUR)	

EVENTO: OPERAÇÃO USINA DE PAZ (CABANAGEM)

LOCAL DE CONCENTRAÇÃO: APANHAR A VTR NO PÁTIO DE FORMATURA DO QCG

LOCAL DO EVENTO: 24º BPM

HORÁRIO: 07H00 AS 15H00

MISSÃO: REFORÇAR O POLICIAMENTO NA ÁREA.

ARMAMENTO/EQUIPAMENTO: PISTOLA .40 e COLETE BALÍSTICO

UNIFORME: 5º A 2

OBS: OFICIAL DE DIA AO QCG, DEVERÁ REALIZAR O LANÇAMENTO DA OPERAÇÃO.

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

02 DE DEZEMBRO DE 2021 (QUINTA-FEIRA)

ÁREA DO CPC II (24º BPM) CONTATO DO OFICIAL DE DIA (91) 98405-6245				
ORD	VTR	EFETIVO		CONTATO
1	0027	CMT	3º SGT PM FÁBIO (BMUS)	
		MOT	CB PM PENICHE (BMUS)	
		PAT	3º SGT PM CUNHA (EMG)	
ORD	VTR	EFETIVO		CONTATO
2	0028	CMT	3º SGT PM ALEXANDRE (DF)	
		MOT	SD PM GABRIEL (DGP)	
		PAT	CB PM BRILHANTE (DGO)	

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.
MARCO ANTONIO SALGADO DA COSTA – MAJ QOPM RG 30314
COMANDANTE DA CCS/QCG

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 – ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

● FÉRIAS / CONCESSÃO

O CEL QOSPM JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA, respondendo pela direção do Corpo Militar de Saúde (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que concedeu ao TEN CEL QOSPM RG 27248 CARLOS ADRIANO BENTES HORTA, daquela Unidade, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao período aquisitivo 2020, concessivo 2021, no período de 10 DEZ 2021 a 08 JAN 2022. Outrossim, informou ainda, que a MAJ QOSPM RG 37706 EVANILDA LINS MARTINS, responderá pela Chefia da Seção Técnica do CMS, no respectivo período, acumulativamente com a função que já exerce (Nota N° 075 0/2021 – SEC/CMS).

A TEN CEL QOSPM RG 27454 MARIA LILÍAN RODRIGUES BARBOSA, Diretora do Hospital da Polícia Militar (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que concedeu aos Oficiais abaixo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao período aquisitivo 2020, concessivo 2021:

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

POSTO/RG	NOME	PERÍODO
TEN CEL PM RG 27454	MARIA LILÍAN RODRIGUES BARBOSA	06/12/2021 a 04/01/2022
1° TEN PM RG 28408	MANOEL GOMES DA SILVA JÚNIOR	

(NOTA N° 054/2021 – HPM) (MEM. N° 585/2021 – HPM).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **FÉRIAS / CONCESSÃO**

O TEN CEL QOSPM RG 22586 MÁRCIO DE PINA FERNANDES, Diretor da Unidade Sanitária de Área I / CFAP (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que concedeu ao SUB TEN QPMP-0 RG 22040 WENDEL DA SILVA MEDEIROS, daquela Unidade, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao ano 2021, exercício 2022, no período de 03 JAN a 01 FEV 2022, devendo se apresenter por conclusão no dia 02 FEV 2022, pronto para expediente e serviço (Nota N° 026/2021 – P1/USA I / CFAP) (Mem. N° 268/2021 - P1/USA I - CFAP) (PAE N° 2021/1367635).

A TEN CEL QOSPM RG 27454 MARIA LILÍAN RODRIGUES BARBOSA, Diretora do Hospital da Polícia Militar (Belém), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que concedeu aos Policiais Militares abaixo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentar, referente ao período aquisitivo 2020, concessivo 2021:

GRAD/RG	NOME	PERÍODO
SUB TEN PM RG 19929	ANTÔNIO AMADEU MONTEIRO DA SILVA	03/12/2021 a 01/01/2022
2° SGT PM RG 22081	AGUINALDO MANOEL ALBUQUERQUE	01 a 30/12/2021
2° SGT PM RG 27563	BRUCE WAINE MARINHO ALENCAR	02 a 31/12/2021
3° SGT PM RG 24269	LEONARDO TEIXEIRA GOMES	03/12/2021 a 01/01/2022
CB PM RG 36878	FÁBIO ARAÚJO DE CASTILHO	03/12/2021 a 01/01/2022

(NOTA N° 053/21 – HPM) (MEM. N° 585/2021 – HPM).

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

● REGULARIZAÇÃO DE ESTADO CIVIL

O MAJ QOPM RG 27270 ALEX TEIXEIRA RAPOSO, Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que autorizou a regularização do estado civil da 2º SGT PM RR RG 23201 JEANE FEITOSA CRUZ DE LIMA, daquele Centro, de CASADA para DIVORCIADA, conforme cópia da certidão de casamento com averbação de divórcio, apresentada e arquivada no CVP (Nota Nº 159/2021 – CVP).

● INCLUSÃO DE DEPENDENTE

O MAJ QOPM RG 27270 ALEX TEIXEIRA RAPOSO, Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que autorizou:

a) A inclusão como dependente do 3º SGT PM RR RG 9573 JOÃO DE JESUS FILHO, daquele Centro, a Sra. SIMONE DE BRITO MOTA (companheira), conforme cópia da declaração de União Estável e certidões de nascimento, apresentadas e arquivadas no CVP (Nota Nº 156/2021 – CVP);

b) A inclusão como dependente da 2º SGT PM RR RG 19692 SILVANA CARMEN LIMA OLIVEIRA, daquele Centro, o menor GABRIEL HENRIQUE LIMA OLIVEIRA (filho), conforme cópia de certidão de nascimento, apresentada e arquivada no CVP (Nota Nº 158/2021 – CVP).

● EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

O MAJ QOPM RG 27270 ALEX TEIXEIRA RAPOSO, Chefe do Centro de Veteranos e Pensionistas da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que autorizou a exclusão como dependente da 2º SGT PM RR RG 19627 LUCILENE PANTOJA SEABRA, daquele Centro, o Sr. EMERSON DA SILVA VALENTE (companheiro), conforme cópia de certidão negativa de União Estável, apresentada e arquivada no CVP (Nota Nº 157/2021 - CVP).

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

● ATESTADO MÉDICO / CONCESSÃO

O CEL QOPM RG 13804 FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que foi concedido ao Voluntário Civil DEYVID BRUNO DA SILVA MOURÃO, da SEC/DGP, 02 (dois) dias de dispensa médica, nos dias 30/11 e 01/12/2021, conforme documento apresentado na Secretaria/DGP (Nota nº 158/2021 - SEC/DGP).

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

● **GABINETE DO GOVERNADOR**

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o art. 12, alínea a, item 3 c/c art. 5º §1º, item 4 do Decreto Estadual nº 2.400, de 13 de agosto de 1982; e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 734, de 7 de abril de 1992, em seu art. 6º, e o disposto no Decreto Estadual nº 3.805, de 15 de dezembro de 1999; e

Considerando o Processo nº 2021/750910 e o Parecer nº 000862/2021 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

DECRETA:

Art. 1º **DESIGNAR** o CAP QOPM RG 37.979 RAMIRO DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO, para participar do 41º Curso de Restabelecimento e Manutenção da Ordem Pública, a ser realizado na Guarda Nacional Republicana(GNR), em Portugal, na Cidade de Lisboa, no período de 22 de outubro a 19 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam concedidas 30 (trinta) diárias ao CAP QOPM RG 37979 RAMIRO DE CARVALHO NORONHA ARAÚJO, com o fim de indenização durante o período de realização do Curso de Restabelecimento e Manutenção da Ordem Pública.

Parágrafo único. O valor das diárias deverá observar o disposto no Anexo IV, do Decreto Estadual nº 3.805, de 15 de dezembro de 1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 22 de outubro de 2021.**

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

HELDER BAR BALHO

Governador do Estado

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 1820/2021 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e considerando os termos do Memorando nº 170/2021 COR/CPR – XII - PMPA / PAE 2021/1301005,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o deslocamento do TEN CEL QOPM RG 27033 HERICK WENDELL ANTÔNIO JOSÉ GOMES, da COR CPR XII (Breves), para os Estados Unidos da América, no período de 10 a 30 de dezembro de 2021, em gozo de férias regulamentar. Não

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

havendo impedimentos legais e judiciais para o afastamento do Estado, conforme o BG N° 092/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1821/2021 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual n° 053/2006 e considerando os termos do Memo. n° 332/2021 - 1ª Seção/CME / PAE N° 2021/1331196,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o 1º TEN QOPM RG 39211 ADLER PINHEIRO BRAGA, para exercer a função de Comandante da 2ª Companhia Orgânica do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Belém);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1824/2021 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V da Lei Complementar Estadual n° 053/2006 e considerando que no Diário Oficial N° 34.782 de 01.12.2021, foi publicado a Portaria RR N° 3.203, de 04.11.2021, que dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Reserva Remunerada a pedido do TEN CEL QOSPM RG 23044 LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MALHEIROS,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o TEN CEL QOSPM RG 23044 LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MALHEIROS, da função de Diretor do Centro de Abastecimento Farmacêutico (Belém);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA Nº 1825/2021 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006,

RESOLVE:

Art. 1º **PASSA A RESPONDER** pela Direção do Centro de Abastecimento Farmacêutico, acumulativamente com a função que já exerce, a MAJ QOSPM RG 37983 LILIAN PATRÍCIA SOUZA BARROS;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1827/2021 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 1503/2021 – CPC I - PAE Nº 2021/1362743,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 1º TEN QOPM RG 39196 CLÁUDIO ROBERTO BATALHA RODRIGUES JÚNIOR, por necessidade do serviço, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém) para o 20º Batalhão de Polícia Militar / CPC I (Belém).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 1828/2021 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 1503/2021 – CPC I - PAE Nº 2021/1362743,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 1º TEN QOAPM RG 24613 CLÁUDIO MÁRCIO DOS REIS NUNES, por necessidade do serviço, do 20º Batalhão de Polícia Militar / CPC I (Belém) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA N° 1829/2021 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 1503/2021 – CPC I - PAE N° 2021/1362743,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR** o 1° TEN QOPM RG 34756 SULIVAN HEVELLIN PIMENTEL DE ARAÚJO, por necessidade do serviço, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém) para o 28° Batalhão de Polícia Militar / CPC I (Belém);

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 1830/2021 – SCCMO/DGP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 12, alínea “b”, item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982 e considerando os termos do Memorando nº 1503/2021 – CPC I - PAE N° 2021/1362743,

RESOLVE:

Art. 1° **TRANSFERIR** o 1° TEN QOPM RG 35261 DÂ MACHADO DE PAIVA, por necessidade do serviço, do 28° Batalhão de Polícia Militar / CPC I (Belém) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém);

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA N° 3335/2021 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8°, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, considerando a cópia da certidão de óbito, matrícula nº 065797 01 55 2021 4 00033 131 0008861 65, expedida pelo Cartório do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – Monte Alegre/PA, do 2° SGT PM RG 23830 SANDRO LUÍS REBÊLO DA SILVA, expedida em 26 de novembro de 2021 (PAE N° 2021/1350875);

RESOLVE:

Art. 1° **EXCLUIR do serviço ativo da PMPA**, o 2° SGT PM RG 23830 SANDRO LUÍS REBÊLO DA SILVA, a contar de 20 de novembro de 2021, em virtude do seu falecimento.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

RESOLUÇÃO Nº 280 - EMG, 24 de novembro de 2021.

Cria o Distintivo de Capacitação de Promotor de Prevenção Ativa, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 07/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 126, de 13/01/2020, Lei Complementar nº 104, de 18 de janeiro de 2016, Manual de Identidade Visual da PMPA, publicado no BG nº 241, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 8.959, de 19/12/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir e uniformizar dentro do Regulamento de Uniformes da PMPA, todos os Cursos, Estágios, e Especializações com previsão de brevês e/ou manicacas, contendo suas respectivas descrições heráldicas.

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** no âmbito da Polícia Militar do Pará, o **Distintivo de Capacitação de Promotor de Prevenção Ativa**, a ser utilizado, exclusivamente, nos uniformes de seus concluintes, confeccionado em material emborrachado, conforme a legislação em vigor

Art. 2º **O Distintivo da Capacitação de Promotor de Prevenção Ativa**, possuirá as seguintes características:

I - Manicaca semicircular, em material emborrachado, na cor preta e borda cinza, a serem utilizados nos uniformes: 5º A, 5ºA2, 5ºB, 5º B2, 5ºC, 5ºC2, 5ºD, 5º D2, 5ºD3, 5ºE, 5ºE2, 5ºF, 5ºG com a inscrição “**GRUPAMENTO DE PREVENÇÃO ATIVA**”, na cor cinza, e nas dimensões: 12 cm de comprimento, 3 cm de largura (raio igual a 8 cm).

Art. 3º É proibido a reprodução por terceiros, salvo por determinação do Comandante-Geral da PMPA.

Parágrafo Único: As características do distintivo da capacitação de Prevenção Ativa, como forma, cores, dimensões e demais elementos visuais, não poderão ser alterados em qualquer hipótese, preservando-se sobre todos os aspectos a integridade simbólica do mesmo.

Art. 4º As despesas relativas à aquisição e confecção do distintivo correrão por conta dos respectivos concluintes do curso.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

ANEXO I
EMBORRACHADO



● **ATO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL**

PORTARIA Nº 3380/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 1462/2021 – P1/CPC I, de 19 de novembro de 2021 (PAE Nº 2021/1321766);

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** os artigos 6º, 10, 11 e 12, da Portaria nº 3138/2021 - DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 205, de 08 de novembro de 2021, que TRANSFERIU os policiais militares, por necessidade do serviço: 3º SGT PM RG 34604 YWANDEY DE SENA GOMES, do Comando de Policiamento da Capital I (Belém) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém); 3º SGT PM RG 34682 RAFAEL IPIRANGA DA COSTA, do 1º BPM/CPC I (Belém) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém); 3º SGT PM RG 32492 FÁBIO ALVES MONTEIRO, do 2º BPM/CPC I (Belém) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém); 3º

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

SGT PM RG 34491 WILLIAM RIBEIRO VALE JÚNIOR, do 27º BPM/CPC I (Belém) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 33329 MARCELO FRANÇA MENDES, por necessidade do serviço, do BPA/CPA (Belém) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém).

Art. 3º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 34615 CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA, por necessidade do serviço, da CIEPAS/CPE (Belém) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém).

Art. 4º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 35689 IVAN FERREIRA RODRIGUES, por necessidade do serviço, do 29º BPM/CPRM (Ananindeua) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém).

Art. 5º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 32501 LEANDRO LIMA COSTA, por necessidade do serviço, do 30º BPM/CPRM (Ananindeua) para o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Belém).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3384/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 945/2021 – 1ª Seção/CPR IX, de 29 de novembro de 2021 (PAE Nº 2021/1358777);

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o SD PM RG 43043 RENAN DA SILVA SABINO, por necessidade do serviço, da 8ª CIPM (Moju) / CPR IX (Abaetetuba) para o Comando de Policiamento Regional IX (Abaetetuba).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA Nº 3385/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 1462/2021 – P1/CPC I, de 19 de novembro de 2021 (PAE Nº 2021/1321766);

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o artigo 1º da Portaria nº 3137/2021 - DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 205, de 08 de novembro de 2021, que TRANSFERIU, por necessidade do serviço, do 2º BPM/CPC I (Belém) para a APM (Marituba) / DGEC (Icoaraci), os policiais militares a seguir: CB PM RG 36697 HILDON LEANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA e o CB PM RG 39374 LUCIANO DA COSTA LUZ.

Art. 2º **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, do 2º BPM/CPC I (Belém) para a APM (Marituba) / DGEC (Icoaraci), os policiais militares a seguir:

- I – CB PM RG 35111 SIRNEY GAMA DA COSTA;
- II – CB PM RG 36572 ALESSON COSTA CORRÊA;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3386/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 1462/2021 – P1/CPC I, de 19 de novembro de 2021 (PAE Nº 2021/1321766);

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** o artigo 1º da Portaria nº 3139/2021 - DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 205, de 08 de novembro de 2021, que TRANSFERIU, por necessidade do serviço, do 27º BPM/CPC I (Belém) para o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA (Icoaraci), os policiais militares a seguir: CB PM RG 39170 DIEGO DANIEL DA COSTA VIEIRA e o CB PM RG 39306 FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA.

Art. 2º **TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, do 27º BPM/CPC I (Belém) para o Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA (Icoaraci), os policiais militares a seguir:

- I – 3º SGT PM RG 35353 MARLON DO NASCIMENTO COHEN;
- II – CB PM RG 32851 RAUL GABRIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3390/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, e considerando o Memorando nº 956/2021 – P1/CPA, de 25 de novembro de 2021 (PAE Nº 2021/1345820);

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o CB PM RG 39486 MIQUEIAS MONTEIRO CABRAL, por necessidade do serviço, da CIPFLU/CPA (Belém) para o BAC/CME (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o CB PM RG 36778 LUCIANO BERNARDO RAMOS, por necessidade do serviço, do BAC/CME (Belém) para a CIPFLU/CPA (Belém).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3392/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3363/2021 - DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 219, de 29 de novembro de 2021, que TRANSFERIU o 3º SGT PM RG 36190 FRANCISCO HEBER SUANO PEREIRA, por necessidade do serviço, do 12º BPM (Santa Izabel) / CPR III (Castanhal) para o 20º BPM / CPC I (Belém) e o 3º SGT PM RG 34757 WAGNER RODRIGUES FERREIRA, por necessidade do serviço, do 20º BPM / CPC I (Belém) para o 12º BPM (Santa Izabel) / CPR III (Castanhal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3393/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 12, alínea c, do Decreto Estadual nº 2.400/1982;

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 36190 FRANCISCO HEBER SUANO PEREIRA, por necessidade do serviço, do 12º BPM (Santa Izabel) / CPR III (Castanhal) para a CIPOE / CPE (Belém).

Art. 2º **TRANSFERIR** o 3º SGT PM RG 27585 GONÇALO MONTEIRO BARATA, por necessidade do serviço, da CIPOE / CPE (Belém) para o 12º BPM (Santa Izabel) / CPR III (Castanhal).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA – CEL QOPM RG 18084
CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA PMPA

● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL PORTARIA Nº 3311/2021 – DGP/SP/SCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB. CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA;

Considerando os termos dos requerimentos protocolados no Departamento Geral de Pessoal e conforme disposto no artigo 131, Inciso II, c/c artigo 133, Inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 19088 EDVALDO PEREIRA DA SILVA, do 36º BPM / CPR XIII (São Félix do Xingu), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE nº 2021.133.1432), o tempo de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, equivalentes a 429 (quatrocentos e vinte e nove) dias de serviços prestados à BENEFICIADORA COLONIAL LTDA, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º **AVERBAR** nos assentamentos do SUB TEN PM RG 24787 NAZARENO EMÍLIO NASCIMENTO LYRA, da 3ª CIPM (Vigia) / CPR III (Castanhal), a pedido através de requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal (PAE nº 2021.133.7952), o tempo de 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, equivalentes a 130 (cento e trinta) dias de serviços prestados à AMBRÓSIO CARLOS FRANCO SILVA, conforme cópia da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 13804

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3361/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 006/2012 – GAB-CMDº - 10 FEV 2012, publicada no Boletim Geral nº 030/2012 – PMPA, conforme disposto no artigo 131, Inciso I e o artigo 132 § 1º Inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando os termos do requerimento protocolado no Departamento Geral de Pessoal; pelo 1º SGT PM RG 19152 JAISON GOMES DA SILVA, do 7º BPM / CPR V (Redenção), através do PAE nº (2021.1107.065),

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o Art. 2º da Portaria nº 438/20212 – DP/2, Publicada no Boletim Geral nº 062/2012, pág 14, que averbou nos assentamentos do então CB PM RG 19152 JAILSON GOMES DA SILVA, do 7º BPM / CPR V (Redenção), o tempo de 00 (zero), 10 (dez) meses e 11 (onze) dias, equivalentes a 311 (trezentos e onze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército Brasileiro.

ONDE SE LÊ: CB PM RG 19152 JAILSON GOMES DA SILVA.

LEIA-SE: CB PM RG 19152 JAILSON GOMES DA SILVA.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 29 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 13804

CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

PORTARIA Nº 3383/2021 – DGP/SP/SCCMP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL, no exercício das atribuições previstas no Artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 126/2020, considerando o disposto no artigo 53 da Lei Estadual nº 4.491/1973;

RESOLVE:

Art. 1º **FICAM INCLUÍDOS como dependentes** dos Policiais Militares, conforme o seguinte:

I. Do 3º SGT PM RG 28666 ÍTALO MACEDO DAMASCENO, à disposição de GM/MP, a Sra. KELLY KATIANE LOBATO DE ARAÚJO (esposa), nascida em 23 JUL 1985, de acordo com a cópia da Certidão de Casamento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2021/1365867).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

II. Do CB PM RG 37882 RICARDO DA SILVA ROCHA, do 3º BPM (Santarém), a Sra. ANA RITA DE CÁSSIA SILVA ROCHA (esposa), nascida em 22 MAIO 1993 e a menor RIANA SOFIA SILVA ROCHA (filha), nascida em 09 JAN 2020, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2021/1362514).

III. Do CB PM RG 35180 JOSÉ MARIA BRAGA XAVANTE, da 6ª CIPM (Tailândia), a Sra. DEBORA LUZ CUNHA (companheira), nascida em 08 AGO 1993, de acordo com a cópia de Declaração de União Estável, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2021/1364104).

IV. Do CB PM RG 40759 RHAÍD ALMIR DO SOCORRO FREITAS AMARAL, do 26º BPM (Ilha de Caratateua), o menor RHAVI LUCAS SOUSA FREITAS (filho), nascido em 16 MAIO 2021, de acordo com a cópia da Certidão de Nascimento, apresentada no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2021/1363587).

V. Do CB PM RG 28283 ANDRÉ DA CRUZ BRILHANTE, do 3º BPM (Santarém), a Sra. ALZENICE MATOS BRILHANTE (esposa), nascida em 10 NOV 1975, filha maior SARA HELEN MATOS BRILHANTE (filha), nascida em 03 MAR 2002 e filha menor RAQUEL CAROLINE MATOS BRILHANTE (filha), nascida em 09 SET 2004, de acordo com as cópias das Certidões de Casamento e Nascimento, e Declaração Estudantil, apresentadas no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Protocolo do PAE Nº 2021/1362764).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 13804
CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL DA PMPA

● ATO DA DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO HOMOLOGAÇÃO DE TREM Nº 85 – DAL 1 / PMPA

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições legais previstas na Portaria Nº 643/2021-SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral da PMPA Nº 083, de 03 de maio de 2021, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), elaborado pela Fiscal do Contrato Nº 074/2021 - CCC/PMPA, a MAJ QOPM RG 35468 KELY PATRÍCIA ALVES GONÇALVES, designada através da Portaria nº 180/2021 - CCC/PMPA, publicado no DOE Nº 34.587, de 18 de maio de 2021, cujo objeto consiste na aquisição de travesseiros, proveniente do contrato celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a empresa ANA PAULA BELO MORATO, CNPJ: 40.632.810/0001-85.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número: 001, Série: 1, datada do dia 25 de novembro de 2021, se encontram em estado de novo, em perfeitas condições de serem utilizados no serviço da corporação e atendem às condições estabelecidas nos termos das Notas de Empenho Nº 2021NE14708;

Art. 2º **DETERMINAR**, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação no Boletim Geral da PMPA;

Art. 3º **DETERMINAR**, ao Centro de Compras e Contratos, que providencie o lançamento no SIMAS/SEAD/PA, da nota de recebimento relativa à DANFE relacionada no Art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

Art. 4º **DETERMINAR** ao Almoxarifado Central que providencie a distribuição dos referidos bens e a devida baixa no SIMAS/SEAD/PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro de 2021.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311

DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

HOMOLOGAÇÃO DE TREM Nº 91 – DAL 1 / PMPA

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições legais previstas na Portaria Nº 643/2021-SCCMO/DGP, publicada no Boletim Geral da PMPA Nº 083, de 03 de maio de 2021, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM), elaborado pela Fiscal do Contrato Nº 073/2021-CCC/PMPA, a MAJ QOPM RG 35468 KELY PATRÍCIA ALVES GONÇALVES, designada através da Portaria nº 178/2021-CCC/PMPA, publicado no DOE Nº 34.697, de 14 de setembro de 2021, cujo objeto consiste na aquisição de colchões, proveniente do contrato celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ e a empresa MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, CNPJ:11.858.330/0001-39.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer do Fiscal do referido TREM, no sentido de que os materiais constantes no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE de número: 001.449, Série: 1, datada do dia 16 de novembro de 2021, se encontram em estado de novo, em perfeitas condições de serem utilizados no serviço da corporação e atendem às condições estabelecidas nos termos das Notas de Empenho Nº 2021NE14709;

Art. 2º **DETERMINAR**, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação no Boletim Geral da PMPA;

Art. 3º **DETERMINAR**, ao Centro de Compras e Contratos, que providencie o lançamento no SIMAS/SEAD/PA, da nota de recebimento relativa à DANFE relacionada no Art. 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

Art. 4º **DETERMINAR** ao Almoxarifado Central que providencie a distribuição dos referidos bens e a devida baixa no SIMAS/SEAD/PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro de 2021.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

HOMOLOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 094/2021 - TEAM

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício das competências delegadas por meio da Portaria nº 006/2014 - Gab Cmdo/PMPA, publicada no BG nº 030/2014 – PMPA, após analisar o Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM), elaborado pela comissão composta pelo 1º TEN QOPM RG 33626 RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA NETO, 3º SGT PM RG 32375 RONDINELLE FERNANDO DO NASCIMENTO MATOS, pertencentes à ROTAM, SD PM RG 41369 ELIELSON CORRÊA PEREIRA (CPAT), e o assessor técnico mecânico CB PM RG 38640 HERBSON FERNANDO SANTOS SILVA (CPAT), referente à Portaria nº 094/2021-TEAM, de 19 de outubro de 2021, publicada em Boletim Geral Nº 197, de 25 OUT 2021, a fim de avaliar as condições de servibilidade dos veículos que integram a carga da ROTAM, cujo tempo de uso for superior a 05 (cinco) anos.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com o parecer a que chegou a comissão encarregada do referido TEAM, no sentido de que os veículos examinados se encontram inservíveis para o serviço policial militar, em razão da inviabilidade econômica de recuperação dos mesmos, conforme estabelecido no item 5.1.1 do Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará, aprovado pela Portaria nº 962 - SEAD, de 19 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 31261, de 24/09/2008, uma vez que os referidos bens tiveram depreciação na ordem de mais de 80% do valor de aquisição, de acordo com o que prescreve o item 1.8.4 do manual em tela e no que se refere a taxa anual de depreciação e prazo de vida útil dos veículos, além de que a recuperação de cada veículo excede em valor superior a 50% de seu valor de mercado;

Art. 2º **DETERMINAR** ao Centro de Patrimônio que adote as medidas necessárias para requerer ao órgão proprietário a inclusão dos bens inservíveis, que não pertençam à corporação, em relação de bens inservíveis (RBI);

Art. 3º **DETERMINAR** ao Centro de Patrimônio que providencie a publicação desta homologação em Boletim Geral da Corporação;

Art. 4º **DETERMINAR** que a ROTAM registre ocorrência de inservível antieconômico no SISPAT-WEB, visando a posterior baixa dos bens no referido sistema;

Art. 5º **DETERMINAR** ao Centro de Patrimônio que adote providências legais na esfera de suas atribuições para a destinação final do bem;

Art. 6º **RECOLHER** os cartões de abastecimento de combustível dos veículos abaixo relacionados. Providencie o Almoxarifado Central através do Controle de Frota;

Art. 7º **A guarda dos bens será de responsabilidade do Comandante da ROTAM**, onde se encontram os veículos até suas alienações por parte da SEPLAD ou outra destinação definida na lei;

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

Art. 8° **DEPOIS** de executados todos os atos para destinação legal final e correspondente publicação, o Centro de Patrimônio deverá registrar a baixa no SISPAT/WEB.

CARGA DA ROTAM

N°	RP	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	MOTOR	RENAVAM	CHASSI	PROP.
1	23-3456	MOTO HONDA/XRE300	2017	QEC-3878	ND11E2H001957	01138693933	9C2ND1120HR001984	PMPA
2	23-2946	MOTO HONDA/XRE300	2012	OTU-4022	ND09E1C408441	00533697824	9CZND0910CR408441	PMPA
3	23-3021	MOTO HONDA/XRE300	2012	OTV-4602	ND09E1C4008181	00534158331	9C2ND0910CR408181	PMPA
4	23-2898	MOTO HONDA/XRE300	2012	OTU-3212	ND09E1C408371	0053630380	9C2ND0910CR408371	PMPA
5	23-2641	MOTO HONDA/XRE300	2012	OBT-9382	ND09E1C004922	455481512	9C2ND0910CR004922	PMPA
6	23-3450	MOTO HONDA/XRE300	2017	QEC-1928	ND11E2H001930	1138667894	9C2ND1120HR001927	PMPA
7	23-3452	MOTO HONDA/XRE300	2017	QEC-3158	ND11E2H001976	01138685175	9C2ND1120HR001969	PMPA
8	23-3485	MOTO HONDA/XRE300	2017	QEE-8648	ND11E2H001898	1139069788	9C2ND1120HR001898	PMPA
9	S/RP	MOTO HONDA/XRE300	2017	QEC-2988	ND11E2H001951	01138682672	9C2ND1120HR001976	PMPA
10	23-3515	MOTO HONDA/XRE300	2017	QEC-2558	ND11E2H001961	1138674963	9C2ND1120HR001953	PMPA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de novembro de 2021.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA

PORTARIA N° 102/2021 – TEAM

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas no art. 30, da Lei Complementar Estadual n° 053/2006;

Considerando a delegação de competência administrativa prevista na Portaria n° 006/2014-GAB. CMDO, publicada no BG n° 030 - 12 FEV 2014;

Considerando a solicitação contida no PAE: 2021/535721 para nomear uma comissão no sentido de avaliar as condições de servibilidade dos ar-condicionados pertencentes à carga do DPCDH/CCPP, observando-se o que estabelece a Portaria n° 962/2008 – SEPLAD/PA;

RESOLVE:

Art. 1° **NOMEAR** a Comissão composta pelos Policiais Militares: MAJ QOPM RG 23190 MARCÉLIA CHAVES NINA e o CB PM RG 35152 LEONARDO PEREIRA FERREIRA, pertencentes ao DPCDH/CCPP e o SD PM RG 40969 DANILO CORREIA GALEÃO, pertencente ao Centro de Patrimônio, para sob a presidência da primeira, elaborarem o Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM) referente às condições de servibilidade dos ar-condicionados que se encontram na carga do DPCDH/CCPP;

Art. 2° **DETERMINAR** a Comissão que proceda ao levantamento fotográfico dos bens examinados, identificando adequadamente as informações e registro de patrimônio, os quais devam constar como parte integrante do referido TEAM;

Art. 3° **DETERMINAR** que remeta 01 (uma) via do TEAM à Diretoria de Apoio Logístico, para fins de homologação em Boletim Geral da Corporação;

Art. 4° **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão do referido termo;

Art. 5° **DETERMINAR** ao Centro de Patrimônio que providencie a publicação desta portaria em Boletim Geral da Corporação;

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 01 de dezembro de 2021.

JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO – CEL QOPM RG 26311
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

● **ATO DA DIRETORIA DO FUNDO DE SAÚDE**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 020/2018 - FUNSAU

Objeto: prestação de serviços na área da saúde.

Vigência: 30/11/2021 a 29/11/2022

Fontes: 0101 (Recurso do Tesouro) / 0150 (Recurso Próprio) /0350 (Recurso Próprio e Superávit) /Programa de trabalho: 06303150282770000/Natureza de Despesa: 339039

Contratante: Fundo de Saúde dos Servidores Militares (FUNSAU)

Contratada: M.TA VEIRA DOS SANTOS EIRELI - CEOP

Ordenador: LISIO EDUARDO CAPELA HERMES CEL QOSPM RG 27235
DIRETOR DO FUNSAU

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

● **ATO DO CENTRO DE COMPRAS & CONTRATOS**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 242/2021 – CCC:

MANTER o CB PM RG 36366 CLISCIANO NASCIMENTO DE SOUZA, como fiscal do Contrato nº 054/2017 CCC – PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa GEOAMBIENTE SISTEMA LTDA -EPP.

NOMEAR o SD PM RG 41404 EDUARDO RIBEIRO ALVES DE SOUSA, em substituição ao CB PM RG 36425 EVERTON OLIVEIRA DA SILVA, como fiscal interino do Contrato.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém/PA, 30 de novembro de 2021.

RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213

CHEFE DO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

➤ **CONTRATOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 130/2021-CCC/PMPA;

EXERCÍCIO: 2021/2022;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 441.064,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e sessenta e quatro reais).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021;

VIGÊNCIA: 26/11/2021 a 25/11/2022;

A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão, Ação:26/8338–Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios);

Empresa: JEB COMERCIO DE EKETRONICOS EIRELI CNPJ: 33.486.276/001-80;

ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 132/2021-CCC/PMPA;

EXERCÍCIO: 2021/2022;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 48.500,64 (quarenta e oito mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021;

VIGÊNCIA: 26/11/2021 a 25/11/2022;

A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão, Ação:26/8338–Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios);

Empresa: Mega Brasil - Comércio e Serviço de Construção EIRELI, CNPJ: 426.627.292-87;

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 118/2021-CCC/PMPA;

EXERCÍCIO: 2021/2022;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 15.686,37 (quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos),

Data da Assinatura: 30/11/2021;

VIGÊNCIA: 30/11/2021 a 29/11/2022;

A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão, Ação:26/8338– Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios);

Empresa: ANDRADE ALCÂNTARA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA . CNPJ: 27.934.956/0001-17;

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044;
Comandante Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 134/2021-CCC/PMPA;

EXERCÍCIO: 2021/2022;

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e aparelhos para equipar os imóveis da PMPA, no valor total de R\$ 262.160,00 (duzentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta reais),

Data da Assinatura: 30/11/2021;

VIGÊNCIA: 30/11/2021 a 29/11/2022;

A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297 – Manutenção da Gestão, Ação:26/8338– Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente/ 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 4120008338E ou 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprios);

Empresa: NFV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI.; CNPJ: 41.401.446/0001-05;

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044;
Comandante Geral da PMPA (Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

● **ATO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE CORREGEDORIA - SICOR WEB PMMG/DTS – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE CORREGEDORIA - SICOR WEB Nº 02/2021.

PARTES: PMMG e PMPA.

OBJETO: autorização de uso do Sistema de Corregedoria - SICOR web, de propriedade da Polícia Militar de Minas Gerais, em caráter precário e personalíssimo, sem transferência da propriedade, abrangendo o acesso aos respectivos códigos fontes e à documentação necessária à instalação, implantação e uso da ferramenta exclusivamente pela Polícia Militar do Estado do Pará.

ASSINATURA: 12/11/2021.

VIGÊNCIA: Este termo vigorará por prazo indeterminado

(Transc. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nº 222, de 13/11/2021) (Mem. nº 223/2021 – EPPM).

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 015/2021.

OBJETO: O presente Acordo tem como objeto “A cooperação mútua entre os Partícipes na execução de garantir assistência mais efetiva no tocante à segurança pública, mormente no que respeita à prevenção e à repressão de delitos a ser executado no Município de Cametá, Estado do Pará”.

ASSINATURA: 29/11/2021;

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

VIGÊNCIA: 29/11/2021 a 29/11/2022

PARTES: PMPA/PREF. DE CAMETÁ/PA.

Belém/PA, 29/11/2021.

CEL QOPM JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

● INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO PORTARIA PS Nº 3.358 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORT E – PROCESSO Nº 2020/665813.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.738,05 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos), em favor de MARIA DE NAZARÉ LIMA, na condição de cônjuge do **ex-segurado Pedro de Castro Ramos**, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Cabo/PM, mat. nº 3406920/1, falecido em 09/02/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/12/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (01/09/2020), compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no §10º, art. 45 da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1999; art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2984, DE 10 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/723377.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação,** de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b” do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o **1º Sargento PM RG 16689, RISONALDO LEÃO DA ROCHA**, mat. nº 5147700/1, pertencente ao efetivo do 29º Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Óbidos), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Indenização de Serviço Ativo - 30%	330,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2.876 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/858028.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação,** de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “P”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º Sargento PM RG 16680 LEONARDO DIAS CARDOSO**, Mat. nº 5147697/1, lotado no 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.467,18 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2887 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/598385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação,** de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o **2º Sargento PM RG 24210, ROBERTO CARLOS DA SILVA PANTOJA**, mat. nº 5694329/1, pertencente ao efetivo do 27º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.081,08 (seis mil, oitenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Indenização de Serviço Ativo - 30%	330,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.039,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.576,58
Total de Proventos	6.081,08

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.094 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1054348.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto**, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o **Tenente Coronel QOPM RG 24966, ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, mat. nº 5673747/1, lotado no Comando de Policiamento Regional XI (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 33.225,53 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.941,74
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.679,58
Adicional de Inatividade - 35%	8.614,03
Total de Proventos	33.225,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.102 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1101792.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto**, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o **Coronel QOPM RG 24952, ELTON RIBEIRO MEDEIROS**, mat. nº 5350603/2, pertencente ao efetivo do Centro Integrado de Operações (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,77
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.160 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/797418.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 21862 EMISVALDO SILVA DA COSTA**, mat. nº 5577330/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2.913 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/610032.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação,** de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente PM RG 16498 ENOQUE SOUZA FILHO, mat. nº 5165237/1, pertencente ao efetivo do Grupamento Aéreo de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.467,18 (seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.105,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.676,68
Total de Proventos	6.467,18

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.121 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1075635.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto**, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o **Coronel QOPM RG 20163, FÁBIO DA LUZ DE PINHO**, mat. nº 5420610/1, pertencente ao efetivo do Departamento de Pessoal Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2.923 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/997646.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação**, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, §1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 20011 FRANCIEL PEREIRA DE SENA**, mat. nº 5386667/1 pertencente ao efetivo do Centro Integrado de Operações (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.089,94 (catorze mil oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 20%	479,31
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação p/ Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.408,54
Adicional de Inatividade - 35%	3.652,95
Total de Proventos	14.089,94

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.201 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1190956.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto**, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “c”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Capitão QOAPM RG 24331, HALDEMAR AGUIAR DOS SANTOS**, mat. nº 5403707/1, lotado na Comissão de Correição de Policiamento Regional II (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 21.625,92(vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.330,39
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.332,16
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.332,16
Indenização de Tropa - 10%	333,04
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.330,39
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	999,12
Representação por Graduação - 50%	1.665,20
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.696,74
Adicional de Inatividade - 35%	5.606,72
Total de Proventos	21.625,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2.966 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/796238.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação,** de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 16692 HILÁRIO CRISTÓVÃO REGO CORREA**, mat. nº 5147557/1, pertencente ao efetivo do 35º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2.919 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/605788.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação,** de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “P”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º Sargento PM RG 17000 INÁCIO JÚNIOR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, mat. nº 5167787/1, lotado na 1ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.274,13 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.154 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1162144.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto**, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “d”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **1º Tenente QOAPM RG 20259, JUAREZ DE SOUZA LIMA**, mat. nº 5389780/1, pertencente ao efetivo da 2º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Benevides), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.694,10 (dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/PM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 30%	900,16
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação por Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.195,57
Adicional de Inatividade - 35%	4.846,62
Total de Proventos	18.694,10

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.203 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1164788.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto**, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983 c/c com §2º, do art. 35 do Decreto nº 1.672/2016; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o **Tenente Coronel QOSPM RG 23044, LUIZ CLÁUDIO DA SILVA MALHEIROS**, mat. nº 5691826/1, pertencente ao efetivo do Centro de Abastecimento Farmacêutico da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 31.521,65 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel PM	4.854,34
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.427,17
Gratificação de Localidade Especial - 20%	970,87
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	5.388,32
Adicional de Inatividade - 35%	8.172,28
Total de Proventos	31.521,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2.914 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/608908.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação**, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 25912 MARCELO GEOVANNI FREITAS DA LUZ**, mat. nº 5733219/1 pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária da Polícia Militar do Estado do Pará (Santa Izabel do Pará), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.660,23 (seis mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação p/ Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.138,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.726,73
Total de Proventos	6.660,23

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR N° 3.211 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO n° 2021/1190268.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n° 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto**, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei n° 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei n° 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “a”, da Lei n° 5.251/1985 c/c art.93, parágrafo único, da Lei n° 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei n° 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto n° 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto n° 1.461/1981 c/c PORTARIA N° 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto n° 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei n° 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto n° 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto n° 4.490/1986; art. 20 da Lei n° 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei n° 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto n° 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC n° 072/2018; o **Coronel QOPM RG 21112, RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA**, mat. n° 5615780/1, pertencente ao efetivo do Grupamento Aéreo de Segurança Pública – GRAESP (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação por Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial n° 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.215 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/1257173 e 2021/1258368.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto**, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985 c/c art.93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c o art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018; o **Coronel QOPM RG 27035, ROBERTO CALDERARO BRITO**, mat. nº 5787114/1, pertencente ao efetivo do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	5.825,21
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.912,61
Gratificação de Localidade Especial - 20%	1.165,04
Indenização de Tropa - 10%	582,52
Gratificação de Risco de Vida - 100%	5.825,21
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.747,56
Representação p/ Graduação - 60%	3.495,13
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.465,98
Adicional de Inatividade - 35%	9.806,74
Subtotal	37.826,00
Redutor Constitucional	2.363,78
Total de Proventos	35.462,22

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2.867 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço – processo nº 2021/814792.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação,** de acordo com o art. 10, inciso III, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 18640 RONALDO SENA DE OLIVEIRA**, mat. nº 5264502/1, pertencente ao efetivo do 12ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado Pará (Oriximiná), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.853,28 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Subtenente/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	440,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.171,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.776,78
Total de Proventos	6.853,28

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2965 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/964671.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação**, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea “d”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Tenente PM RG 28577, EDILSON DOS SANTOS BARROSO**, mat. nº 5766931/1, pertencente ao efetivo da 1ª Companhia Independente de missões Especiais da Polícia Militar do Estado do Pará (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.806,41 (dezessete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Tenente/PM	2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.111,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.111,90
Indenização de Tropa - 10%	277,98
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.779,75
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	833,93
Representação por Graduação - 45%	1.250,89
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.043,83
Adicional de Inatividade - 35%	4.616,48
Total de Proventos	17.806,41

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2903 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2021/657235

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir “ex-officio” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação**, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, item I, alínea “F”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art. 1º da Lei nº 5681/1991 c/c art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, a **1º Sargento PM RG 21648, HELENA VÂNIA SOUZA SANTOS MORAES**, mat. nº5101913/2, pertencente ao efetiva do Hospital Militar do Estado da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.218,44 (seis mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	440,00
Indenização de Serviço Ativo - 30%	330,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Gratificação por Graduação - 35%	385,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	921,25
Adicional de Inatividade - 35%	1.612,19
Total de Proventos	6.218,44

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 2.995 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/893927.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação**, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f” do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 15447, REGINALDO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, mat. nº 5111625/1, pertencente ao efetivo da 10º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.510,53 (quatorze mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	718,97
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.480,43
Adicional de Inatividade - 35%	3.761,99
Total de Proventos	14.510,53

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.070 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2021/852648.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação**, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “B”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **2º Sargento PM RG 19385, RUBVAN SANTOS E SILVA**, mat. nº 366854/2, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Castanhal), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.274,13 (seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 30%	330,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 35%	385,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.072,50
Adicional de Inatividade - 35%	1.626,63
Total de Proventos	6.274,13

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.216 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO REFERENTE ao PROCESSO nº 2021/902385.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação**, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3 art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG 17030 IRIDANI SAL ES DA SILVEIRA**, mat. nº 5191238/1, lotado no Núcleo Regional de Inteligência – NRI/STM (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.931,12 (catorze mil, novecentos e trinta e um reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.552,33
Adicional de Inatividade - 35%	3.871,03
Total de Proventos	14.931,12

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RET RE Nº 3.305 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do benefício previdenciário DE REFORMA EX-OFFÍCIO POR INCAPACIDADE Nº 2009/469956 E 2021/148418.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Retificar a Portaria RE nº 665 de 01/07/2010** que Reformou ex-offício por incapacidade, com fundamento no art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988, do Soldado PM RR RG 28483, ALESSA NDRO DOS ANJOS SILVA, mat. nº 5768080/1, para corrigir o soldo de Cabo PM para o soldo de 3º Sargento PM;

II – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 V. Acórdão nº 16.034/1988-TC E/PA c/c Acórdão nº 60.794/2020; art. 109, §1º e § 2º, alínea “c”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “C”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “h”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; o **Soldado PM RR RG 28483, ALESSANDRO DOS ANJOS SILVA**, mat. nº 5768080/1, pertencente ao efetivo da Companhia Comando e Serviço do Quartel do Comando Geral - CCS/QCG (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.601,20 (cinco mil, seiscentos e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	220,00
Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.100,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	330,00
Representação por Graduação - 30%	330,00
Adicional de Inatividade - 20%	1.750,20
Auxílio Invalidez	1.100,00
Total de Proventos	5.601,20

II – Os efeitos desta Portaria 05/02/2016, últimos 05 (cinco) anos do requerimento de revisão de reforma, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes, à época.

III - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RR Nº 3.234 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2021/875668.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – **Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação**, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alíneas “f” e “g”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o **Subtenente PM RG Subtenente PM RG 16881 AURISMAR MONTEIRO DE CASTRO**, mat. nº 5123992/1 pertencente ao efetivo do 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.192,91 (dezesesseis mil cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	958,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	239,66
Rep Integrante Banda de Música – 30%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.396,55
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	718,97
Representação por Graduação - 35%	838,79
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.768,02
Adicional de Inatividade - 35%	4.198,16
Total de Proventos	16.192,91

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/12/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA
(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

PORTARIA RE Nº 3.373 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2021/1093389

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – Reformar “Ex-Offício” por idade, Tenente Coronel QOPM RR RG 7796, PEDRO PAULO LOPES CHAVES, matrícula nº 3381145/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da Portaria RR nº 2631 de 06/12/2001, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea “a” e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, §1º alínea “a”, da Lei nº 5251/1985 c/c art.1º, anexo único da lei nº 7.807/2014 c/c Manifestação nº 021/2013 – PROJUR/IGEPREV; art. 1º da Lei nº8.229/2015; art. 1º, inciso II e art.2º, inc. I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, categoria “C” do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 - DRH/3; art. 1º, item I, alínea “b”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 2º e 4º da Lei nº 5.320/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, caput, da Lei nº 4.491/1973 c/ c art. 146 da Lei nº 5.251/1985, art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003; percebendo nessa situação os proventos mensais R\$ 39.918,52 (trinta e nove mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	4.854,34
Incorporação de Representação – Assessor do Ministério Público do Pará	4.689,14
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.941,74
Gratificação de Localidade Especial - 20%	970,87
Indenização de Tropa - 10%	485,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.854,34
Auxílio moradia – 30%	1.456,30
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.456,30
Representação por Graduação - 60%	2.912,60
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.086,32
Adicional de Inatividade - 35%	10.747,58
Auxílio Invalidez	2.985,17
Subtotal	44.440,13
Redutor Constitucional	7.521,61
Total de Proventos	39.918,52

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 29/06/2017, data em que o militar completou 64 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Tenente Coronel/PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 04/08/2021, data da Sessão Ordinária nº 011/2021 – JPMS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes, à época.

IV - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

● **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral será distribuído um Aditamento versando a respeito de publicações do **Departamento Geral de Educação e Cultura da PMPA**.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

● **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 3334/2021 – DGP/SP/SCC MP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 106/2021 COR/SUBCORREGED-PMPA, de 26 de novembro de 2021, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, na qual o Corregedor Geral da PMPA, certifica que a decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar de Conselho de Disciplina de PORTARIA Nº 003/2019-CorCPR II, transitou em julgado na administração pública militar em 25 de novembro de 2021, conforme Decisão Administrativa publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 217, de 25 de novembro de 2021, a qual indica a punição disciplinar de Exclusão a Bem da Disciplina ao CB PM RG 19480 LUIZ CARLOS MENDES (PAE Nº 2021/1350471);

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA** da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 19480 LUIZ CARLOS MENDES, matrícula funcional nº 53851131, por Decisão Administrativa referente ao CD de PORTARIA Nº 003/2019-CorCPR II.

Art. 2º **EXCLUIR** da folha de pagamento o CB PM RG 19480 LUIZ CARLOS MENDES, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º **Determinar ao Comandante do 10º BPM/CPC II**, que conforme o estabelecido no artigo nº 104 da Portaria nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG Nº 078 – de 24 de abril de 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º **Determinar ao Comandante do 10º BPM/CPC II**, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

(Transc. Diário Oficial nº 34.782, de 01/12/2021).

● ATO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS DECISÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESPECIAL DE PORTARIA Nº 001/2021

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas disposições contidas no art. 64 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como pelo art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 - (Lei de promoção das Praças da Polícia Militar do Pará – PMPA), combinado com o art. 12 da Instrução Normativa nº 001/2020 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 116, de 23 de junho de 2020, que dispõe acerca da Promoção por Ato de Bravura, a qual é um ato da Administração Pública, discricionário e complexo, já que é competência do Governador do Estado do Pará, após proposta do Comandante Geral da Polícia Militar.

Considerando a conclusão favorável aos autores, por 03 votos dos membros do Conselho de Portaria nº 001/2021 - CONSELHO ESPECIAL - CE/PPP, que teve por escopo apurar a conduta atribuída aos militares: CB PM RG 37997 ADSON ROCHA CORRÊA e o à época, CB PM RG 27431 ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA que, no dia 12 de março de 2019, por volta das 05h00min, preparavam-se para sair do PCRV Tailândia, a fim de patrulharem a PA 150, quando observaram um carro parar em frente ao Posto de Fiscalização, de onde desceu um cidadão e informou que havia ocorrido um tombamento de uma carreta carregada com refrigerantes, entre os municípios de Tailândia e Jacundá. Portanto, de imediato os militares deslocaram-se até o local, constatando o referido acidente. Ademais, após algumas horas sinalizando a via, chegaram novos funcionários da empresa proprietária da carga, trazendo um caminhão para fazer o devido transbordo do material. Logo, o funcionário Sr. Paulo Dias, subiu na estrutura metálica da carreta para retirar a lona da carga, quando sofreu descarga elétrica, por não perceber a aproximação da rede de alta-tensão fora, *in thesi*, atraído por força eletromagnética.

Secundariamente, os agentes de Segurança Pública, desequilibraram-se do material de serviço, subiram até o local onde a vítima agonizava e, com o auxílio de um pedaço de madeira, bem como, segurando as vestes da mesma, conseguiram decolar o fio, descendo-o até o chão. Em última instância, realizaram manobras de primeiros socorros no Sr. Paulo Dias, alçando feito positivo no salvamento.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com a conclusão a que chegou, os membros do Conselho Especial de Portaria nº 001/2021 - CONSELHO ESPECIAL - CE/PPP, os quais por unanimidade de votos, entenderam que a conduta atribuída ao CB PM RG 37997 ADSON ROCHA CORRÊA e o à época, CB PM RG 27431 ISAIAS FERREIRA DE OLIVEIRA, fora revestida dos requisitos da ação meritória atinente à promoção por Ato de Bravura, estabelecido no Art. 15º da Instrução Normativa, nº 001/2020 – GAB. CMDO, visto que **HOUVE ATO DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, bem como ATITUDE DE EXTREMA CORAGEM E AUDÁCIA QUE ULTRAPASSEM OS LIMITES NORMAIS DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES NATURAIS DO POLICIAL MILITAR**, conforme fundamentado a seguir:

Da Promoção por Bravura

Art. 9º (Lei 8.230 de 13 de julho de 2015 – Lei de Promoção de Praças) A promoção por bravura é efetivada em razão de ato de **caráter extraordinário** e comprovada atitude de extrema **coragem e audácia que ultrapassem os limites normais do cumprimento dos deveres naturais do policial militar** e que sejam **úteis ao conceito da Corporação pelo exemplo positivo.** (grifo nosso)

§ 1º A promoção de que trata este artigo é da competência do Governador do Estado por proposta do Comandante Geral e será retroativa à data do ato de bravura.

§ 2º A comprovação do ato de bravura será realizada por meio de apuração por um Conselho Especial, composto de três Oficiais PM, para esse fim designado pelo Comandante Geral.

§ 3º Na promoção por bravura não se aplicam as exigências dos outros critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º Será proporcionado ao Praça promovido por bravura, quando for o caso, a oportunidade de satisfazer as condições de acesso à graduação a que foi promovido, de acordo com a regulamentação desta Lei.

Assim sendo, é mister que se faça uma interpretação pormenorizada da legislação vigente visando estabelecer, desde o princípio, o que vem a ser “Ato de Bravura” de tal sorte a ensejar a instauração do Processo Administrativo - Conselho Especial.

No tocante a legalidade, constata-se que a legislação, **lato sensu**, condiciona a existência do “Ato de Bravura”, a **satisfação cumulativa de pressupostos**, respeitantes ao *fumus boni juris* para a existência em tese do instituto, tais como, o ato sendo de caráter extraordinário, atitude de extrema coragem e audácia que ultrapassem os limites normais do cumprimento dos deveres naturais do Policial Militar, requisitos estes adotados cumulativamente como aspectos da ação meritória, previstos no art. 15 da Instrução Normativa nº 001/2020, GAB/CMDO, publicada no BG nº 116, 23 JUN 2020.

Logo, superada a questão quanto à adoção dos requisitos concernentes ao *fumus boni juris*, para a existência em tese do instituto do Ato de Bravura, como abaixo se vê e discrimina os mesmos:

1 - ATO DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO: Trata-se de um ato de exceção, ou seja, que se desvia do padrão comum, logo muito expressivo, se comparado aos padrões comuns de comportamento levadas a efeito nas atividades policiais militares, deixando transparecer valores, comportamentos e condutas incomuns;

2 - ATITUDE DE EXTREMA CORAGEM E AUDÁCIA QUE ULTRAPASSE AOS LIMITES NORMAIS DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES NATURAIS DO POLICIAL - MILITAR:

Ratifica o caráter excepcional da conduta, consubstanciada em coragem e audácia, que vai além daquela normalmente desempenhada no cumprimento do dever natural da atividade Policial Militar, portanto, não é qualquer conduta de coragem e audácia que ensejam

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

a circunstância, mas, tão somente, aquelas que se destacam, se comparadas com as cotidianamente desempenhadas pelos Policiais Militares no cumprimento de sua missão institucional de garantia da Ordem Pública.

2.1 - Para complementar o entendimento deste item 2, trazemos à baila com veemência a redação do inciso I do art. 29 da LEI N.º 5.251, DE 31 DE JULHO DE 1985 - ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA, in verbis:

Art. 29 – São manifestações essenciais do valor Policial-Militar:

I – O sentimento de servir à comunidade estadual, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever Policial-Militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida. (grifo nosso).

Pelo exposto e considerando a presença desses requisitos imprescindíveis, os requerentes têm a possibilidade de promoção por Ato de Bravura à graduação de **3º SGT QPMP-0**.

Ademais, é importante trazer à baila que a promoção por Ato de Bravura denota uma ação que efetivamente salte aos olhos da Instituição Policial Militar, derivada de um ato excepcional de coragem e audácia incomum que ultrapasse os limites normais do cumprimento dos deveres naturais do Policial Militar, refutando assim o mero ato natural decorrente da atividade castrense, visto que a natureza intrínseca do profissional da área de Segurança Pública, encontra-se umbilicalmente atrelada ao perigo cotidiano, o risco torna-se um companheiro inseparável da profissão Policial Militar; é inerente ao seu mister.

Diante do exposto, a ação perpetrada pelos militares em tela, no caso o salvamento de um cidadão, deve ser reconhecida como digna de valorização, elogio e caracterizando um feito útil ao conceito da corporação, face os resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanado. Por conseguinte, devido ao preenchimento dos requisitos cumulativos constantes na Instrução Normativa nº 001/2020 – GAB. CMDO, publicada no BG nº 116 – 23 JUN 2020, a conduta realizada serve de base para que ocorra a concessão da Promoção por Ato de Bravura, consoante decisão exarada pelos membros do Conselho Especial.

Art. 2º PUBLICAR a presente Decisão em Boletim Geral. **Providencie a AJG;**

Art. 3º À CPP devolver a **1ª via dos Autos com a presente Decisão Administrativa à unidade que apurou o fato a época;**

Art. 4º ARQUIVAR a **2ª via dos autos na Comissão de Promoção de Praças da PMPA;**

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESPECIAL DE PORTARIA Nº 001/2020

O COMANDANTE GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base nas disposições contidas no art. 64 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), bem como pelo art. 9º, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 (Lei de promoção das Praças da Polícia Militar do Pará – PMPA), combinado com o art. 12 da Instrução Normativa nº 001/2020 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 116, de 23 de junho de 2020, que dispõe acerca da Promoção por ato de Bravura, a qual é um ato da Administração Pública, discricionário e complexo, já que é competência do Governador do Estado do Pará, após proposta do Comandante Geral da Polícia Militar.

Considerando a conclusão favorável aos autores, por 03 votos dos membros do Conselho de Portaria nº 001/2020 - CONSELHO ESPECIAL - CE/PPP, que teve por escopo apurar a conduta atribuída aos militares: 3º SGT PM RG 26412 PAULO ROBERTO LOPES PINHEIRO, CB PM RG 37916 HANDERSON VINNICIUS BARROS JENNINGS e CB PM RG 37780 BISMARCK VIEIRA RABELO, os quais teriam, no dia 30 de maio de 2016, por volta das 02h00, na localidade de Cabaçal/PA, realizado o salvamento da Sra. Selma, a qual estava desacordada no fundo do rio, devido a colisão do seu meio de transporte (barco) em outro veículo.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCORDAR** com a conclusão a que chegou, os membros do Conselho Especial de Portaria nº 001/2020 - CONSELHO ESPECIAL - CE/PPP, os quais por unanimidade de votos, entenderam que a conduta atribuída aos Policiais Militares: 3º SGT PM RG 26412 PAULO ROBERTO LOPES PINHEIRO, CB PM RG 37916 HANDERSON VINNICIUS BARROS JENNINGS e CB PM RG 37780 BISMARCK VIEIRA RABELO, fora revestida dos requisitos da ação meritória concernente à Promoção por ato de Bravura, estabelecido no art. 15 da Instrução Normativa, nº 001/2020 – GAB. CMDO, visto que **HOUE ATO DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO**, bem como **ATITUDE DE EXTREMA CORAGEM E AUDÁCIA QUE ULTRAPASSEM OS LIMITES NORMAIS DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES NATURAIS DO POLICIAL MILITAR**, conforme fundamentado a seguir:

Da Promoção por Bravura

Art. 9º (Lei 8.230 de 13 de julho de 2015 – Lei de Promoção de Praças) A promoção por bravura é efetivada em razão de ato de caráter extraordinário e comprovada atitude de extrema coragem e audácia que ultrapassem os limites normais do cumprimento dos deveres naturais do policial militar e que sejam úteis ao conceito da Corporação pelo exemplo positivo. (grifo nosso)

§ 1º A promoção de que trata este artigo é da competência do Governador do Estado por proposta do Comandante Geral e será retroativa à data do ato de bravura.

§ 2º A comprovação do ato de bravura será realizada por meio de apuração por um Conselho Especial, composto de três Oficiais PM, para esse fim designado pelo Comandante

Geral.

§ 3° Na promoção por bravura não se aplicam as exigências dos outros critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4° Será proporcionado ao Praça promovido por bravura, quando for o caso, a oportunidade de satisfazer as condições de acesso à graduação a que foi promovido, de acordo com a regulamentação desta Lei.

Assim sendo, é mister que se faça uma interpretação pormenorizada da legislação vigente visando estabelecer, desde o princípio, o que vem a ser “Ato de Bravura” de tal sorte a ensejar a instauração do Processo Administrativo - Conselho Especial.

No tocante a legalidade, constata-se que a legislação, **lato sensu**, condiciona a existência do “Ato de Bravura”, a **satisfação cumulativa de pressupostos**, respeitantes ao *fumus boni juris* para a existência em tese do instituto, tais como, o ato sendo de caráter extraordinário, atitude de extrema coragem e audácia que ultrapassem os limites normais do cumprimento dos deveres naturais do policial militar, requisitos estes adotados cumulativamente como aspectos da ação meritória, previstos no art. 15 da Instrução Normativa nº 001/2020, GAB/CMDO, publicada no BG nº 116, 23 JUN 2020.

Logo, superada a questão quanto à adoção dos requisitos concernentes ao *fumus boni juris*, para a existência em tese do instituto do Ato de Bravura, como abaixo se vê e discrimina os mesmos:

1 - ATO DE CARÁTER EXTRAORDINÁRIO: Trata-se de um ato de exceção, ou seja, que se desvia do padrão comum, logo muito expressivo, se comparado aos padrões comuns de comportamento levadas a efeito nas atividades policiais militares, deixando transparecer valores, comportamentos e condutas incomuns;

2 - ATITUDE DE EXTREMA CORAGEM E AUDÁCIA QUE ULTRAPASSE AOS LIMITES NORMAIS DO CUMPRIMENTO DOS DEVERES NATURAIS DO POLICIAL - MILITAR:

Ratifica o caráter excepcional da conduta, consubstanciada em coragem e audácia, que vai além daquela normalmente desempenhada no cumprimento do dever natural da atividade Policial Militar, portanto, não é qualquer conduta de coragem e audácia que ensejam a circunstância, mas, tão somente, aquelas que se destacam, se comparadas com as cotidianamente desempenhadas pelos Policiais Militares no cumprimento de sua missão institucional de garantia da Ordem Pública.

2.1 - Para complementar o entendimento deste item 2, trazemos à baila com veemência a redação do inciso I do art. 29 da LEI N.º 5.251, DE 31 DE JULHO DE 1985 - ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DA PMPA, in verbis:

Art. 29 – São manifestações essenciais do valor Policial-Militar:

I – O sentimento de servir à comunidade estadual, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever Policial-Militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com o risco da própria vida. (grifo nosso).

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

Pelo exposto e considerando a presença desses requisitos imprescindíveis, os requerentes têm a possibilidade de Promoção por ato de Bravura à Graduação, respectivamente, de: **3º SGT QPMP-0 e CB QPMP-0.**

Ademais, é importante trazer à baila que a Promoção por ato de bravura denota uma ação que efetivamente salte aos olhos da Instituição Policial Militar, derivada de um ato excepcional de coragem e audácia incomum que ultrapasse os limites normais do cumprimento dos deveres naturais do Policial Militar, refutando assim o mero ato natural decorrente da atividade castrense, visto que a natureza intrínseca do profissional da área de segurança pública, encontra-se umbilicalmente atrelada ao perigo cotidiano, o risco torna-se um companheiro inseparável da profissão Policial Militar. É inerente ao seu mister.

Nessa esteira, cumpre-se esclarecer que o Policial Militar exerce um *munus* público, extremamente relevante em que o risco está atrelado diuturnamente a natureza funcional, sendo praticamente um companheiro inseparável, devido a isso algumas condutas inerentes a atividade policial, em um primeiro momento podem constituir algo extraordinário, que enseje atitude de extrema coragem e audácia. Malgrado, fazendo jus a ascensão funcional por ato de Bravura.

Diante do exposto, a ação perpetrada pelos militares em tela, no caso o salvamento de uma cidadã, deve ser reconhecida como digna de valorização, elogio e caracterizando um feito útil ao conceito da corporação, face os resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanado. Portanto, devido ao preenchimento dos requisitos constantes na Instrução Normativa nº 001/2020 – GAB. CMDO, publicada no BG nº 116 – 23 JUN 2020, a conduta realizada pelos agentes de Segurança Pública serve de base para que ocorra a concessão da Promoção por ato de Bravura, consoante decisão exarada pelos membros do Conselho Especial.

Art. 2º – **Publicar** a presente Decisão em Boletim Geral. **Providencie a AJG;**

Art. 3º – À CPP devolver a 1ª via dos Autos com a presente Decisão Administrativa à unidade que apurou o fato a época;

Art. 4º – Arquivar a 2ª via dos autos na Comissão de Promoção de Praças da PMPA;

Quartel em Icoaraci/PA, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044
COMANDANTE GERAL DA PMPA

● ATO DO COMANDO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA DE APURAÇÃO PRELIMINAR N° 002/2021 – CPA

O COMANDANTE DO POLÍCIAMENTO AMBIENTAL, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 26, inciso VI c/c Art. 77-F da Lei nº 6833/2006 (CEDPMPA), com alterações e modificações pela lei 8.973 de 13 de janeiro de 2020. Em face aos fatos trazidos à baila na cópia autenticada do livro do graduado de dia do CPA, parte nº 1073, de 14 de NOV 2021.

BOLETIM GERAL Nº 221, de 01 DEZ 2021

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a Instauração de Apuração Preliminar, a fim de apurar as circunstâncias que motivaram a devolução da Viatura de PREFIXO 7108, MARCA/MODELO RENAULT/DUSTER, PLACA QXB 1B99, ao Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA) no dia 14 de novembro de 2021, às 13h30min, a qual estava sendo utilizada por este COInt, sendo que a devolução da VTR foi realizada sem a devida autorização e conhecimento de quem de direito;

Art. 2º **DESIGNAR**, o MAJ QOPM RG 27254 LEONARDO DO CARMO OLIVEIRA, pertencente ao efetivo do CPA/SEDE, como Encarregado da presente Apuração Preliminar, delegando-vos, para esse fim, as atribuições policiais militares que me competem;

Art. 3º **FIXAR** para conclusão dos trabalhos o prazo de 05 (dias), sem prorrogação de prazo, conforme a Lei nº 8.973/2020;

Art. 4º **PUBLICAR** a presente Portaria de Apuração Preliminar, em Boletim Geral. Providencie o P2 do CPA;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 6º A contagem do prazo deste procedimento iniciará na data do recebimento pelo Encarregado. Providencie o P/2 do CPA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 19 de novembro de 2021.

LUÍS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR– TEN CEL QOPM
RESPONDENDO P/ COMANDO DO POLICIAMENTO AMBIENTAL

● **REFERÊNCIA ELOGIOSA / CONSIGNAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 27287 JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO JÚNIOR, Comandante da CIPOE, no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que consignou a referência elogiosa aos policiais militares abaixo elencados, nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao 3º SGT PM 32365 MARCOS DANIEL DO NASCIMENTO, CB PM 38982 ALLOF THAYRO SOUZA PALHANO e SD PM 41287 RAISSON MONTEIRO BESSA, por terem, no dia 27 de novembro de 2021, quando de serviço na OPERAÇÃO POLÍCIA MAIS FORTE, na VTR 6951, em PBE na Rodovia do Tapanã em frente a praça do Conjunto Cordeiro de Farias, bairro do Tapanã, foram acionados por uma cidadã, a Sra. KATHERINA DE JESUS DINIS, que informou que sua moto havia sido roubada por dois elementos armados na Avenida Augusto Montenegro. A vítima estava monitorando o deslocamento dos meliantes por GPS, de imediato a Guarnição fez incursões nas proximidades, e conseguiu localizar a moto abandonada na Rua das Violetas, bairro do Tapanã. Foi dado total apoio à vítima na busca e deslocamento de seu veículo até sua residência.

Dessa forma, percebe-se o comprometimento dos Policiais Militares enaltecendo a imagem desta Companhia Independente de Polícia Escolar (CIPOE), bem como da Briosa Corporação de Fontoura, por vezes sacrificando o convívio de seus amigos e familiares em

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

prol do serviço Policial Militar, contribuindo e logrando para o reconhecimento individual do militar por parte deste Comando.

Sendo assim, os referidos Militares, dignos de elogio, é com sentimento de justiça que enobreço a ação destes Policiais, em razão da eficiência na tomada das decisões, o qual não se abstiveram de agir, bravos milicianos, sedimentados nos preceitos deontológicos da honrosa Polícia Militar do Pará. Portanto, rogo a Deus que derrame infinitas bênçãos sobre seus caminhos e que suas nobres condutas possam servir de norte a seus pares e subordinados (INDIVIDUAL).

O CEL QOPM RG 27282 JOSIMAR LEÃO QUEIROZ, Comandante do CPR XI (Soure), no uso de suas atribuições legais, informou a este Comando, que consignou a referência elogiosa aos policiais militares abaixo elencados, nos seguintes termos:

a) ELOGIO: Ao 1º SGT PM RG 22343 ANDRÉ LUÍS SILVA CRUZ, 2º SGT PM RG 21785 BENEDITO GOMES FILHO, 2º SGT PM RG 20316 ALMIR FERREIRA DE OLIVEIRA E 3º SGT PM RG 26087 RAELI ABDON, por terem, no dia 24 de novembro de 2021, durante serviço operacional, em buscas pelos autores de um roubo a uma lotérica no município de Cachoeira do Arari, e com base em denúncias de populares, a guarnição supramencionada, composta pelo efetivo do 20ª CIPM (MUJANÁ), conseguiu fazer a prisão, do nacional de nome de Luis André Araujo Boulhosa, acusado de participar do referido roubo. O nacional estava em uma localidade cerca de 30 kms da sede do município de Ponta de Pedras, que por volta das 04h00, a GU fez o deslocamento até a localidade local, por meio de VTR e Lancha, fazendo o cerco no local onde supostamente estaria o indivíduo, conseguindo efetuar a prisão do nacional Luis André Araújo Bolhousa, vulgo "CARACOL" (DN 20/06/1998, residente na Rua do Museu, Bairro Choque, município de Cachoeira do Arari-PA), que confessou a participação do referido roubo, sendo encontrado em sua posse a quantia de R\$ 2.400. O acusado e material foram apreendidos e apresentados na UIPP de Ponta de Pedras para as providências legais. Portanto, é com dever de justiça e reconhecimento que faço esta referência elogiosa. Militares esses, que atuam na atividade-fim da polícia militar, colocando a própria vida em risco, demonstrando comprometimento com o serviço policial militar, no combate a criminalidade e em favor da ordem pública. Que continuem a proceder de igual forma nas suas missões futuras, enaltecendo o nome da Polícia Militar do Pará junto à sociedade marajoara, servindo de exemplo e inspiração a seus pares e subordinados (INDIVIDUAL).

b) ELOGIO: Ao 2º SUB TEN PM RG 20292 EDIVAL CONCEIÇÃO SILVA, 2º SGT PM RG 22347 FURTADO JOÃO FURTADO DA SILVA, 3º SGT PM RG 28531 JESIEL DOS SANTOS MELO, 3º SGT PM RG 33420 FRANCISCO CLAUDEMBERG FERNANDES DE FREITAS, CB PM RG 38613 DEIVYSON JEAN LIMA DOS SANTOS, SD PM RG 41836 RUI CARDOSO DA SILVA NETO e SD PM RG 42978 IAN PEDRO SOARES SOUZA CASTRO, por terem, no dia 29 de novembro de 2021, durante a "OPERAÇÃO IMPACTO", efetuado a apreensão de 145 gramas de substância semelhante a cocaína, 550 gramas de substância análoga a OXI, que estavam de posse da nacional RENATA KELLY TRINDADE, a qual foi

BOLETIM GERAL N° 221, de 01 DEZ 2021

realizada sua prisão e apresentação na Delegacia de Polícia Civil de município de Salvaterra-PA, para os procedimentos cabíveis. Durante a apresentação na delegacia, a referida nacional informou o possível dono dos entorpecentes: o nacional de vulgo "MOPI". Sendo essa informação repassada a GU do 8ª BPM, do município de Soure, a qual fez a detenção do nacional e sua apresentação nas Delegacia de Soure. Portanto, é com dever de justiça e reconhecimento que faço esta referência elogiosa a esses militares, pelo trabalho e resposta dada à sociedade marajoara. Militares esses que demonstraram comprometimento com o serviço policial militar, no combate a criminalidade e em favor da ordem pública. Que continuem a proceder de igual maneira nas suas missões futuras, enaltecendo o nome da Polícia Militar do Pará junto à sociedade, servindo de exemplo e inspiração a seus pares e subordinados (INDIVIDUAL).

ASSINA:

**LUIS MARCELO BILÓIA DA SILVA – CEL QOPM RG 12884
AJUDANTE GERAL DA PMPA**